LEI Nº 2.471 DE 15 DE ABRIL DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA SANFRANCISCANA DE DESPORTOS - LSD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Liga Sanfranciscana de Desportos - LSD, com o objetivo de repasse financeiro para apoio das atividades esportivas, referente aos campeonatos de futebol Mirim, Infantil, Juvenil, Júnior, Amador e Máster no ano de 2008, como forma de promover junto à comunidade são - franciscana a preservação do esporte e a cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 15 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL